



Dourados é referência em Tecnologia de Reciclagem

A cidade de Dourados está servindo de referência nacional em Tecnologia de Reciclagem de Cartuchos. O projeto, de iniciativa da Secretaria de Administração da Prefeitura, por intermédio da Coordenadoria de Informática, foi apresentado durante o 3º Congresso Brasileiro de Tecnologia da Informação para Municípios e 3ª Feira de Produtos, Serviços e Tecnologias, que aconteceu de 27 a 30 de novembro, em São Paulo. Dourados polarizou as atenções e nosso stand atraiu a atenção de mais de 300 prefeitos que passaram pelo local, secretários e vereadores de todo o país.

O projeto de reciclagem de cartuchos é pioneiro dentro de um órgão público e trouxe uma economia para a Prefeitura de mais de R\$ 50 mil por mês, com compra de cartuchos originais para impressoras e tonner. A máquina Ink 3000 Plus, adquirida em maio deste ano, também está servindo de referência para a indústria fabricante Paraí Informática que, pela primeira vez, disponibilizou seus serviços para o poder público.

No stand, montado pela empresa em parceria com a Prefeitura de Dourados,



Prefeitura economiza 50 mil por mês com compra de cartuchos e tonner

estava sendo apresentado a tecnologia de reciclagem de cartuchos, desde sua implantação até as parcerias firmadas para obtenção de cartuchos vazios. Além disso, foram apresentadas também ações que a Administração Popular realiza para manter o fluxo de cartuchos vazios.

O Sistema foi considerado, pela organização do evento, como o grande destaque por se tratar de uma ação inovadora de economia dos recursos públicos. Os prefeitos que visitaram o stand

manifestaram interesse em implantar o mesmo projeto em seus municípios, utilizando a Prefeitura de Dourados como modelo. Dourados também servirá de publicidade na revista Fornecedores Municipais devido à implantação do projeto de reciclagem.

Outro resultado positivo para Dourados é que a cidade servirá de modelo para os municípios filiados na Associação Brasileira de Municípios (ABM) que utilizarem o Sistema.

67 anos de Dourados

A programação de comemoração do Aniversário de Dourados que está sendo feita pela Prefeitura promete que a festa dos 67 anos de Dourados será uma das mais alegres e festivas que a cidade já viu. A programação oficial terá início no dia 14 de dezembro, com a realização do 12º Encontro de Bandas e Fanfarras de Dourados. Este será o primeiro de uma série de eventos artísticos e culturais que serão realizados em comemoração ao aniversário de Dourados.

A programação montada pela Prefeitura terá, além dos atos comemorativos promovidos pelo Município, um grande número de eventos de iniciativa de organismos da sociedade douradense.

A programação ainda não foi divulgada justamente porque ainda estão sendo feitos os últimos contatos com as entidades representativas que querem participar desta grande festa.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Agência de Comunicação Popular
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Franscico Fernandes
Luiz Seiji Tada
Renato Gomes Nogueira
David Lourenço
Alaércio Abrahão Santos
Takeshi Matsubara
Maria Dilnéia Espindola Fernandes
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Elecir Ribeiro Arce
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão

411 7676
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
411 7686
424 5163
411 7701

Poder Executivo

Lei

Lei n.º 2.521, de 29 de novembro de 2002.

“Dispõe sobre denominação de rua”

O Prefeito do Município de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “Wilson

José Feitosa” a atual Rua B-6 do Parque dos Jequitibás, nesta cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 29 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Licitação

**Aviso
Resultado de Licitação
Processo de Licitação n.º
198/2002/CLC/PMD
Convite n.º 125/2002**

O Município de Dourados, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para

conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios laboratoriais, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública. Empresas classificadas: DMH. Equipamento Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda., nos ITENS: 2 e 3

com valor global de R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais); e Cirumed Comércio Ltda. nos ITENS: 4 e 5 com valor global de R\$ 7.874,24 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Dourados/MS., 21 de novembro de

2002.

Homologo e adjudico o resultado proferido pela comissão permanente de licitação ao convite n.º 125/2002. Dourados-MS, 21 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Portaria

Portaria n.º 013, de 28 novembro de 2.002.

“Nomeia Pessoal”

Luiz Carlos Ribeiro, Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de

Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado os servidores Carlos Ferreira Ramos, Joao Bosco Sarubbi Mariano, Sandra Quaresma da

Silva, para ocupar a comissão de vistoria dos bens patrimoniais desta fundação.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, publique-se e

cumpra-se Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados, em 28 de novembro de 2002

Luiz Carlos Ribeiro
Diretor-Presidente

Resolução

Resolução Nº 016/2002/SEMSUR.

Laércio Arruda, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, conforme Decreto 628, 10 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições legais, com o suporte na Lei Municipal n.º 2152, de 10 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Resolução n.º 015/2002/SEMSUR.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam suspensos os moto-taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento a Convocação para realização de vistorias nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na Resolução 015/2002:

RG	NOME
039	José Carlos Teixeira
089	Irineu de Oliveira Martins
125	Edvaldo Alves Boa Sorte
178	Dorgival Ferreira da Silva
193	Paulo Cezar Bueno Porto
223	Lindomar Xavier da Silva
231	Edimar Ferreira de Oliveira
240	Jesua de Alencar
256	Samuel Ferreira Neto
279	Jesus Fernandes da Silva
309	Juliano Garib de Medeiros
320	Silvio Luiz Rota
321	Jorge A. Pereira da Silva
333	Walfrido Pinto Viegas
340	Anderson Vieira Rodrigues
366	Agnaldo da Cruz

Artigo 2º - Os moto taxistas suspensos, terão do dia 09 de dezembro a 19 de dezembro de 2002, das 07:30 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas comparecer, para realização das vistorias dos veículos e apresentação das documentações, nesta Secretaria, sito a Rua Oliveira

Marques, n.º 490, Dourados-MS.

Parágrafo Único O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido terá seu Alvará de Autorização para Exploração dos Serviços de Moto-Táxi automaticamente cassados.

Artigo 3º - Conforme artigo 20 da Lei Municipal n.º 2152 de 10 de setembro de 1997 e modificado o § 1º pela Lei 2409 de 21 de maio de 2001 os moto taxistas acima deverão recolher junto a Secretaria Municipal de Fazenda a multa de R\$ 100,00 (cem reais) para posteriormente estar fazendo sua vistoria junto a SEMSUR.

Artigo 4º - De posse do resultado da vistoria feita na 13ª CIRETRAN Dourados, o Moto-Taxista deverá apresentá-lo na SEMSUR, para ser expedida a Autorização para renovação do Alvará exercício do ano de 2002.

Artigo 5º - Os documentos de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Resolução são os seguintes:

I cópia autenticada do Contrato de Seguro quitado ou em dia, conforme Lei Municipal n.º 2260, de 24 de março de 1999;

II cópia autenticada de documento de inscrição no Cadastro de Contribuinte de Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN, do município, na mesma função dos Motoristas de Táxi em veículos particulares;

III cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;

IV cópia autenticada por Tabelião, do Certificado do Registro e de Licenciamento do veículo em nome do Moto-Taxista, registrado na cidade de Dourados-MS, ou prova de ser adquirente daquele através de Contrato de Leasing, Alienação Fiduciária em Financiamento ou de Consórcio, devendo apresentar cópia autenticada do respectivo contrato;

V Certidão Negativa de Ações Criminais da Justiça Federal e Estadual relativas aos últimos 05 anos.

VI Certidão do Cartório Eleitoral local, onde se comprove haver o interessado sido registrado como eleitor no município há pelo menos um ano.

Artigo 6º - Ficam mantida as demais normas e considerações contidas na Lei n.º 2152 de 10 setembro de 1997 e Decreto n.º 042 de 18 de fevereiro de

1998, e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2002.

Laércio Arruda
Engenheiro Agrônomo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Outros Atos

Resolução

Resoluções da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde C.M.S.D., realizada no dia 20 de novembro de 2002 na Casa dos Conselhos. A publicação destas resoluções se baseia na lei 8.080/90 e 8.142/90.

01. Enviar a câmara municipal de Dourados para que seja incluído na peça orçamentária do município para 2003 a previsão de gastos determinados ao C.M.S.D. prevendo a conferência Municipal de Saúde;
02. Reorganização dos Fóruns com o objeto de ampliar e qualificar a participação das entidades nos Fóruns;
03. Ficou aprovada neste conselho a implantação do programa bolsas de

alimentação para famílias com filhos de seis meses a seis anos e onze meses comprovadamente em estado de carência;

04. Este Conselho deliberou pela implementação do Hospital Universitário sendo esta unidade uma das prioridades da administração;

05. Deliberou pelo imediato atendimento de saúde às famílias do acampamento curral de arame;

06. Deliberou-se que é prioritária a contratação de médico clínico geral nas unidades de Saúde do C.S.U. e Ouro Verde.

Aurélio de Almeida Faria
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTAL OFICIAL DE
DOURADOS

www.dourados.ms.gov.br